



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.281/2.002 DE 16 DE ABRIL DE 2.002

Acrescenta o Programa ao Plano Plurianual para o período
De 2.002 a 2,005.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado
pela Lei número 2.192, de 08 de junho de 2.001, abrangendo o período de 2.002 a
2.005, o programa a seguir detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei.

- 2 - Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 2.1.5 - Realização de Concurso Público

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de abril de 2002.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação
de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município


VERA LUÍZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



ANEXO I

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2.002 A 2.005.

- 2 - Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 2.1.5 - Realização de Concurso Público

Realizar concurso público atendendo a Constituição Federal


MARTINEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal